

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	2
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	2
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Assessoria de Articulação com o Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	S/A
j) Assessoria Internacional	S/A
k) Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos	S/A
b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos	S/A
c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	7
d) Superintendência de Padrões Operacionais	14
e) Superintendência de Aeronavegabilidade	S/A
f) Superintendência de Ação Fiscal	S/A
g) Superintendência de Administração e Finanças	15
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
j) Superintendência de Gestão de Pessoas	31
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

I - DIRETORIA

1 - PORTARIA Nº 96, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

Concede licença para tratar de interesses particulares.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, combinado ao disposto nos arts. 3º, inciso II e 8º, da Portaria SEGRT nº 35, de 1º de março de 2016, tendo em vista o art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o constante dos autos do processo nº 00066.030654/2018-31, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor JAIRO SCHERRER JÚNIOR, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1772576, licença para tratar de interesses particulares, pelo período de 3 (três) anos, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ

2 - EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 2.370/CRG, de 10 de setembro de 2015. Decisão do Diretor-Presidente, José Ricardo Pataro Botelho de Queiroz, de 9 de janeiro de 2019: com fundamento nos arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista as informações contidas no processo nº 00058.084678/2015-66, e considerando as conclusões apresentadas no Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, DECIDO pelo arquivamento do processo.

3 - EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 1.738/CRG, de 6 de junho de 2018. Decisão do Diretor-Presidente, José Ricardo Pataro Botelho de Queiroz, de 8 de janeiro de 2019: com fundamento nos arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista as informações contidas no processo nº 00058.048567/2013-24, e considerando as conclusões apresentadas no Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, DECIDO pelo arquivamento do processo.

4 - EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 1.741/CRG, de 6 de junho de 2018. Decisão do Diretor-Presidente, José Ricardo Pataro Botelho de Queiroz, de 9 de janeiro de 2019: com fundamento nos arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista as informações contidas no processo nº 00058.048570/2013-48, e considerando as conclusões apresentadas no Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, DECIDO pelo arquivamento do processo.

5 - EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar reinstaurado pela Portaria nº 2.606/CRG, de 22 de agosto de 2018. Decisão do Diretor-Presidente, José Ricardo Pataro Botelho de Queiroz, de 8 de janeiro de 2019: com fundamento nos arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista as informações contidas no processo nº 00058.503424/2017-12, e considerando as conclusões contidas no Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão de 20 (vinte) dias ao servidor SERGIO RODRIGUES DE PAULA, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1760490.

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

ASSESSORIA TÉCNICA

1 - PORTARIA N° 188, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

Elogia servidores.

O CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 237, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.002618/2019-67, resolve:

Art. 1º Elogiar os servidores INDIARA LINHARES ALVES, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 2350550, e LUIS CLAUDIO DA SILVEIRA GALVÃO, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1724448, ambos lotados nesta Assessoria, em razão da dedicação, comprometimento, responsabilidade, eficiência, presteza e capacidade técnica no cumprimento das entregas relacionadas ao Projeto Estratégico “Melhoria da Instrução Processual”.

Art. 2º O elogio de que trata esta Portaria deverá ser objeto de registro nos assentos funcionais do servidor, após a publicação no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS desta Agência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VITOR MATEUS SILVA RAMOS

CORREGEDORIA

1 - PORTARIA N° 139, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

Substitui membro de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e, tendo em vista no art. 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.542550/2017-92, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora NILVANDA APARECIDA DE ARAÚJO, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 2178352, da função de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 3.991/CRG, de 24 de dezembro de 2018.

Art. 2º Designar o servidor LEANDRO DE MATOS RIOS, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1650395, para assumir a função de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

2 - PORTARIA Nº 141, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

Substitui membro de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e, tendo em vista no art. 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.076911/2013-75, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora ROSEANE SANTANA NASCIMENTO, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 1640398, da função de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 4.217/CRG, de 20 de dezembro de 2017.

Art. 2º Designar a servidora GLÓRIA MARIA DE PAIVA ROCHA, Engenheira, matrícula SIAPE nº 216106, para assumir a função de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

3 - PORTARIA Nº 143, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.041729/2018-16, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.500/CRG, de 13 de novembro de 2018, ante as razões apresentadas no Ofício nº 1/2019/CPAD 041729/CRG-ANAC, de 9 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

4 - PORTARIA N° 162, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

Substitui membro de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e, tendo em vista no art. 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.541893/2017-30, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora LIANA MARQUEZ NASCENTES, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1478830, da função de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 1.196/CRG, de 11 de abril de 2018.

Art. 2º Designar a servidora CECÍLIA MARIA LOPES DA CUNHA DA SILVEIRA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1586523, para assumir a função de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

5 - PORTARIA N° 169, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

Substitui membro de Comissão de Processo Administrativo para Apuração da Responsabilidade de Pessoa Jurídica

O CORREGEDOR SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere os arts. 8º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e 3º do Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, tendo em vista o disposto no art. 1º da Portaria nº 604, de 21 de fevereiro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.046020/2018-07, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor ROGÉRIO DO NASCIMENTO, Assessor Técnico, matrícula SIAPE nº 440436, na qualidade de membro da Comissão de Processo Administrativo para Apuração da Responsabilidade de Pessoa Jurídica, designada pela Portaria nº 3.908/CRG, de 21 de dezembro de 2018.

Art. 2º Designar os servidores ANA CRISTINA ARAUJO MOURA, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1579790, e LEANDRO DE MATOS RIOS, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1650395, para assumirem a função de membros da Comissão de Processo Administrativo para Apuração da Responsabilidade de Pessoa Jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

6 - PORTARIA Nº 182, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

Substitui membro de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e, tendo em vista no art. 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 60800.067786/2008-17, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora LIANA MARQUEZ NASCENTES, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1580922, da função de presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 3.572/CRG, de 26 de outubro de 2017, publicada no boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v.12, nº 43, de 27 de outubro de 2017.

Art. 2º Designar a servidora CECILIA MARIA LOPES DA CUNHA DA SILVEIRA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1586523, para assumir a função de presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

7 - PORTARIA Nº 184, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

Substitui membro de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e, tendo em vista no art. 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 60800.048569/2011-23, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora LIANA MARQUEZ NASCENTES, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1580922, da função de presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 3.573/CRG, de 26 de outubro de 2017, publicada no boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v.12, nº 43, de 27 de outubro de 2017.

Art. 2º Designar o servidor FELIPE CHAVES FARIA DE ALMEIDA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1586717, para assumir a função de presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

8 - PORTARIA Nº 185, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

Substitui membro de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e, tendo em vista no art. 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.022631/2018-51, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora LIANA MARQUEZ NASCENTES, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1580922, da função de presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 2.011/CRG, de 27 de junho de 2018, publicada no boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v.13, nº 26, de 29 de junho de 2018.

Art. 2º Designar a servidora NILVANDA APARECIDA DE ARAÚJO, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 2178352, para assumir a função de presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

9 - PORTARIA Nº 186, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

Substitui membro de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e, tendo em vista no art. 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.532040/2017-15, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora LIANA MARQUEZ NASCENTES, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1580922, da função de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 2.595/CRG, de 22 de agosto de 2018, publicada no boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v.13, nº 34, de 24 de agosto de 2018.

Art. 2º Designar a servidora NILVANDA APARECIDA DE ARAÚJO, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 2178352, para assumir a função de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

10 - PORTARIA Nº 187, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

Substitui membro de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e, tendo em vista no art. 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.541893/2017-30, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora LIANA MARQUEZ NASCENTES, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1580922, da função de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 1.196/CRG, de 11 de abril de 2018, publicada no boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v.13, nº 15, de 13 de abril de 2018.

Art. 2º Designar o servidor LEANDRO DE MATOS RIOS, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1650395, para assumir a função de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

1 - PORTARIA Nº 92, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a Organização Interna da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 33 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e o art. 9º da Instrução Normativa nº 127, de 5 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.040271/2018-70, resolve:

Art. 1º Estabelecer as seguintes Coordenadorias na Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária - SIA:

I - Na Gerência Técnica de Desenvolvimento Aeroportuário - GTDA:

a) Coordenadoria de Desenvolvimento e Monitoramento - CDEM; e

b) Coordenadoria de Gerenciamento de Segurança Operacional - CGSO.

II - Na Gerência Técnica de Infraestrutura e Operações Aeroportuárias - GTOP:

a) Coordenadoria de Infraestrutura e Operações Aeroportuárias - CTOP.

III - Na Gerência Técnica de Certificação AVSEC - GTCA:

a) Coordenadoria de Normas e Projetos AVSEC - CONP.

IV - Na Gerência Técnica de Controle de Qualidade AVSEC - GTCQ:

a) Coordenadoria de Planejamento e Fiscalização AVSEC - CPFA.

V - Na Gerência de Normas, Análise de Autos de Infração e Demandas Externas - GNAD:

a) Coordenadoria de Infrações e Multas - COIM; e

b) Coordenadoria de Demandas Especiais - CODE.

VI - Na Gerência de Controle e Fiscalização - GFIC:

a) Coordenadoria de Fiscalização e Vigilância Continuada - CFVC; e

b) Coordenadoria de Fiscalização e Planejamento - CFPLAN.

VII - Na Gerência Técnica de Controle e Cadastro - GTCC:

a) Coordenadoria de Controle de Dados de Aeródromos - CCDA.

Art. 2º Atribuir competências comuns às Coordenadorias da SIA para:

I - coordenar a execução das atividades de suas respectivas áreas, particularmente quanto à qualidade, aos custos, aos cronogramas, às metodologias, aos recursos humanos e patrimoniais e às condições de trabalho;

II - analisar e promover ações conjuntas com as demais Unidades da SIA em assuntos correlatos, em alinhamento prévio com as chefias imediatas;

III - promover a obtenção e manutenção de informações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades;

IV - consolidar as informações e os relatórios técnicos e estatísticos produzidos, relativos à sua esfera de atuação;

V - manter atualizado o conteúdo dos bancos de dados e sítios eletrônicos, relacionado à sua área de competência;

VI - prover elementos para definição dos requisitos técnicos dos sistemas informatizados que lhes dão apoio;

VII - representar a Unidade em eventos junto a organismos nacionais e internacionais, mediante diretrizes da Diretoria Colegiada, da SIA e de sua chefia imediata;

VIII - designar servidores lotados em suas respectivas Unidades para participar de atividades de vigilância continuada, certificação, fiscalizações, auditorias, testes e inspeções técnicas;

IX - contribuir, em coordenação com as demais Unidades da SIA, na elaboração e atualização de manuais de procedimentos, garantindo o seu efetivo cumprimento, bem como prover elementos para definição dos requisitos técnicos dos sistemas informatizados que lhes dão apoio;

X - coordenar e propor o treinamento do pessoal lotado em suas respectivas Unidades, tendo em vista diretrizes estabelecidas pela SIA;

XI - submeter a sua chefia imediata projetos de atos normativos relacionados às atividades sob sua responsabilidade, visando posterior apresentação ao Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária;

XII - emitir parecer e instruir respostas a consultas inerentes à sua esfera de atuação;

XIII - propor a sua chefia imediata, visando posterior apresentação ao Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária, a realização de iniciativas e intercâmbio com organizações, entidades nacionais e estrangeiras, objetivando manter-se devidamente atualizado acerca dos estudos e progressos em sua área de competência;

XIV - adotar medidas para a facilitação do transporte aéreo, dentro de sua área de atuação, em coordenação com a Gerência de Normas, Análise de Autos de Infração e Demandas Externas;

XV - coordenar e aprovar o planejamento de férias, realizar avaliações de desempenho e de estágio probatório e as atribuições previstas no art. 19 da Instrução Normativa nº 51, de 29 de outubro de 2010, em relação aos servidores sob sua responsabilidade; e

XVI - exercer outras atividades que lhes forem atribuídas pelo Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária.

Art. 3º Atribuir competências comuns à CDEM, à CGSO e à CTOP para:

I - promover a implementação das decisões de sua chefia imediata;

II - receber, controlar, organizar, e tramitar processos para análise em sua área de competência ou a ela atribuídos;

III - emitir, em alinhamento com a chefia imediata, ofícios, notificações, despachos, mensagens de correio eletrônico e memorandos referentes aos processos inseridos em sua área de competência ou a elas atribuídos, além de requerer diligências necessárias à instrução processual;

IV - promover a correção de pendências e inconsistências sanáveis em processos na sua área de competência;

V - prestar o atendimento às requisições de informações sobre os processos de sua área de atribuição, tanto para o público interno quanto para as demandas externas à ANAC, em alinhamento com sua chefia imediata;

VI - analisar, emitir parecer, apoiar a coordenação e implementação das ações necessárias a certificação operacional de aeroportos e suas alterações, como emendas ao Certificado e atualizações do MOPS, em alinhamento com sua chefia imediata;

VII - realizar auditorias e inspeções técnicas com o intuito de apurar não conformidades, o nível de segurança operacional e coletar informações, nas matérias de sua competência, em coordenação com a chefia imediata;

VIII - analisar as não conformidades quanto aos requisitos regulamentares e coordenar com a chefia imediata a adoção de providências administrativas acautelatórias, necessárias à mitigação do risco operacional identificado, nas matérias de sua competência;

IX - analisar normas e recomendações da Organização de Aviação Civil Internacional -OACI e propor medidas para implementação ou notificação de diferença à chefia imediata, nas matérias de sua competência; e

X - analisar não conformidades quanto aos requisitos regulamentares e coordenar com a GFIC, em alinhamento com sua chefia imediata, a adoção de providências administrativas acautelatórias, necessárias à mitigação do risco operacional identificado, nas matérias de sua competência.

Art. 4º Atribuir competência à CDEM para analisar e emitir parecer sobre assuntos atinentes ao desenvolvimento e ao monitoramento da infraestrutura aeroportuária e demais atividades atribuídas pela chefia imediata.

Art. 5º Atribuir competência à CGSO para analisar e emitir parecer sobre sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional de operadores de aeródromo, e demais atividades atribuídas pela Chefia Imediata.

Art. 6º Atribuir competência à CTOP para dar suporte à GTOP nas atividades técnicas e administrativas desenvolvidas pela Unidade.

Art. 7º Atribuir competências à CONP para:

I - coordenar e atuar, no âmbito da GSAC, no desenvolvimento de projetos e estudos, na proposição de atos normativos e na emissão de pareceres sobre as matérias AVSEC;

II - auxiliar na elaboração e atualização do Programa de Segurança contra Atos de Interferência Ilícita da Agência Nacional de Aviação Civil -PAVSEC-ANAC;

III - avaliar as alterações das recomendações da Organização de Aviação Civil Internacional e sugerir a notificação da diferença aos Anexos à Convenção de Aviação Civil Internacional, nos temas de sua competência.

Art. 8º Atribuir competências à CFPA para, com relação ao desenvolvimento das atividades de Controle de Qualidade previstas no Programa Nacional de Controle da Qualidade da Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita - PNCQ/AVSEC:

I - emitir avisos aos regulados, órgãos públicos e outras áreas da Agência quanto à realização de inspeções, auditorias, testes e análise AVSEC de competência da GSAC, observando a programação do PACQ/AVSEC aprovado pela SIA e as características de comunicação de cada atividade;

II - designar servidores para atividades de inspeção, auditoria, teste e análise AVSEC de competência da GSAC;

III - submeter à apreciação do GSAC os relatórios de atividades de controle de qualidade AVSEC;

IV - emitir comunicados oficiais aos regulados na fase de diligência para avaliação de ações corretivas e propostas de termos de ajustamento de conduta;

V - decidir pelo arquivamento de processos administrativos de atividades de controle de qualidade AVSEC;

VI - elaborar proposta de Relatório Anual de Controle de Qualidade AVSEC -RACQ e Plano Anual de Controle de Qualidade AVSEC -PACQ;

VII - coordenar com a Gerência-Geral de Ação Fiscal - GGAF a realização de atividades de inspeção AVSEC de competência da GSAC, em alinhamento com a chefia imediata; e

VIII - produzir relatórios gerenciais dos processos de atividades de controle de qualidade AVSEC, bem como emitir autos de infração;

Art. 9º Atribuir competências à COIM para:

I - receber e controlar os processos oriundos das áreas de fiscalização da SIA;

II - organizar e distribuir os processos para elaboração de análise em primeira instância;

III - requerer diligências necessárias à instrução dos processos;

IV - emitir ofícios, cartas e notificações relativos aos processos de apuração de infrações na área de competência da SIA;

V - emitir despachos, certidões e memorandos, referentes aos processos de apuração de infrações na área de competência da SIA;

VI - promover a convalidação dos vícios sanáveis em Autos de Infração na área de competência da SIA;

VII - realizar tramitação de processos em sua área de atribuição;

VIII - prestar informações sobre os processos de sua área de atribuição, inclusive pelo e-mail institucional aim.sia@anac.gov.br;

IX - participar de discussões internas relativas ao processo de apuração de infrações na ANAC;

X - promover a implementação das decisões do Gerente de Normas, Análise de Autos de Infração e Demandas Externas, por meio do cadastramento de multas ou da promoção de arquivamentos, quando aplicável; e

XI - praticar outros atos necessários para a condução dos processos administrativos sancionadores em posse ou na área de competência da SIA.

Art. 10° Atribuir competências à CODE para:

I - exercer o controle e emitir manifestação sobre as demandas oriundas do sistema STELLA, em coordenação com a área técnica da SIA competente sobre a matéria; e

II - coordenar o atendimento a requisições de informações e demandas externas à ANAC nos assuntos de competência da SIA.

Art. 11° Atribuir competências à CFVC para:

I - solicitar divulgação de Informação Aeronáutica e Prenotam, nas matérias de competência da SIA;

II - determinar a abertura de processo administrativo visando à vigilância e monitoramento aeroportuários, incluindo processos de apuração de denúncia, análise de solicitação de desinterdição e processos de fiscalização;

III - abrir demandas de verificação in loco para realização de ações de vigilância, em especial as relacionadas a inspeção periódica ou especial em aeródromo, conforme prioridades ou listagem previamente estabelecidas ou necessidade advinda de processo de apuração de denúncia ou desinterdição de aeródromo;

IV - solicitar o envio ou complementação de informações e esclarecimentos a regulados, por meios eletrônicos, no âmbito de processos de apuração de denúncia, fiscalização e solicitação de desinterdição;

V - aprovar o RIA (Relatório de Inspeção Aeroportuária) e a APAC (Análise de Plano de Ação Corretiva) relativos a ações de fiscalização sob responsabilidade da GFIC;

VI - fiscalizar as medições de atrito, de macrotextura e de irregularidade dos pavimentos das pistas de pouso e decolagem e implementar as ações previstas em regulamento no caso de atrasos em medições ou envio de relatórios ou resultados em desconformidade com os parâmetros definidos;

Art. 12° Atribuir competências à CFPLAN para:

I - determinar a abertura de processo administrativo visando à vigilância e monitoramento aeroportuários, incluindo processos de apuração de denúncia, análise de solicitação de desinterdição e processos de fiscalização;

II - abrir demandas de verificação in loco para realização de ações de vigilância, em especial as relacionadas a inspeção periódica ou especial em aeródromo, conforme prioridades ou listagem previamente estabelecidas ou necessidade advinda de processo de apuração de denúncia ou desinterdição de aeródromo;

III - solicitar o envio ou complementação de informações e esclarecimentos a regulados, por meios eletrônicos, no âmbito de processos de apuração de denúncia, fiscalização e solicitação de desinterdição;

IV - aprovar o RIA (Relatório de Inspeção Aeroportuária) e a APAC (Análise de Plano de Ação Corretiva) relativos a ações de fiscalização sob responsabilidade da GFIC;

V - fiscalizar as medições de atrito, de macrotextura e de irregularidade dos pavimentos das pistas de pouso e decolagem e implementar as ações previstas em regulamento no caso de atrasos em medições ou envio de relatórios ou resultados em desconformidade com os parâmetros definidos;

VI - propor critérios para definição, programação e controle de inspeções e missões e de escala de inspetores;

VII - receber, analisar, cadastrar e controlar as demandas de verificações in loco oriundas da GFIC e das outras áreas da SIA;

VIII - programar e operacionalizar viagens a partir das demandas de verificação in loco recebidas, incluindo a definição de inspeções e missões, prática dos atos processuais relacionados ao processo administrativo de missão, convocação de inspetores, emissão de ordens de serviço e tratativas com os regulados relacionadas à missão;

IX - controlar a entrega dos produtos da missão, providências para juntada de informações ao processo administrativo e arquivamento do mesmo;

X - cadastrar e controlar Proposta de Concessão de Diárias e Passagens - PCDP relativas a missões de verificação in loco da SIA e aquelas solicitadas pela GFIC, incluindo o cadastramento de PCDP e de prestação de contas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, solicitação de transporte terrestre, cobrança de prestação de contas dos inspetores e acompanhamento da emissão de passagens, fazendo as tratativas que se fizerem necessárias com a área responsável pelo SCDP na ANAC;

XI - providenciar cobrança de TFAC por meio de NFLD, incluindo a autuação do processo administrativo, criação de NFLD no SIGEC, notificação do regulado, controle da notificação e providências para arquivamento do processo ou seu encaminhamento à SAF; e

XII - assinar requerimento, como chefia imediata, de veículo eventual para apoio a missões programadas pelo Planejamento da GFIC.

Art. 13º Atribuir competências à CCDA para:

I - estruturar, analisar e manter atualizadas informações técnicas sobre a infraestrutura aeroportuária brasileira, no que se refere às características física e operacionais sob regulação da ANAC; e

II - manter o banco de dados com informações de aeródromos e disponibilizar ao órgão responsável as informações do cadastro para fins de divulgação nas publicações aeronáuticas.

Art. 14º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA

SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS

1 - PORTARIA Nº 39, DE 7 DE JANEIRO DE 2019.

Aprova o Manual de Procedimentos - MPR/SPO-127-R00.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00065.059219/2018-06, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Procedimentos - MPR/SPO-127-R00, intitulado “Manual de Procedimento para Tratamento de Documentação Enviada para a GTFH”.

Parágrafo único. O Manual de que trata este artigo é documento reservado da Agência e será disponibilizado apenas para os servidores lotados na Superintendência de Padrões Operacionais - SPO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

2 - PORTARIA Nº 102, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

Aprova o Manual de Procedimentos - MPR/SPO-059-R01.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00065.001581/2019-61, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Procedimentos MPR/SPO-059-R01, intitulado “Procedimentos para análise dos processos de concessão de licenças”.

Parágrafo único. O MPR ora aprovado é de acesso restrito aos servidores lotados nesta Superintendência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

3 - PORTARIA Nº 159, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

Publica Revisão 01 de Diretriz Procedimental aos servidores da GOAG/SPO.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.3.2.1(a)(i) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão D, aprovado pela Portaria n° 2.710/SPO, de 29 de agosto de 2018, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil n° 119 (RBAC n° 119) e no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil n° 135 (RBAC n° 135), e considerando o que consta do processo n° 00058.002170/2019-81, resolve:

Art. 1º Publicar a Revisão 01 da Diretriz Procedimental denominada “DGOAG 0021 - Procedimentos para alteração de E.O. Operador 135” aos servidores da Gerência de Operações da Aviação Geral - GOAG/SPO, disponível no endereço eletrônico <http://spo.anac.gov.br/goag/default.aspx?PageView=Shared&InitialTabId=Ribbon.WebPartPage&VisibilityContext=WSSWebPartPage> e <http://10.3.141.21/gnos/diretrizes-goag/>

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1 - PORTARIA N° 51, DE 8 DE JANEIRO DE 2019.

Designa Gestores e Fiscais de Termo de Execução Descentralizada.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 381, de 14 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto nos itens I-b e II-b do Art. 4º da Instrução Normativa n° 84/2015, de 10 de março de 2015, e considerando o que consta do processo n° 00058.505650/2017-38, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, para atuarem como Gestor Técnico e Gestor Financeiro e como Fiscal Técnico e Fiscal Financeiro, titulares e substitutos, do Termo de Execução Descentralizada n° 01/2018, firmado com a Fundação Universidade de Brasília - FUB, cujo objeto é a melhoria da eficiência no gerenciamento de riscos na supervisão da segurança operacional (*safety oversight*), que será executada conforme condições e especificações constantes do Plano de Trabalho:

I - Gestor Técnico:

a) Titular: LUANA DOS SANTOS BRITO, matrícula SIAPE n° 1648997; contato telefônico (61) 3314-4250;

b) Substituto: MARILIA NUNES FERNANDES, matrícula SIAPE n° 1701276; contato telefônico (61) 3314-4697.

II - Gestor Financeiro:

a) Titular: VINÍCIUS MEDEIROS DE LIMA, matrícula SIAPE n° 1592262; contato telefônico (61) 3314-4795;

b) Substituto: MARCELO PAES DO REGO BARROS, matrícula SIAPE n° 1478673; contato telefônico (61) 3314-4652.

III - Designar os servidores abaixo relacionados como Fiscais Técnicos do citado TED na Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária - SIA:

a) Titular - ARIEL JUAN DIAS QUINTEROS, matrícula SIAPE n° 3002632; contato telefônico (61) 3314-4603;

b) Substituto - ERICH FRANCO PICERNI, matrícula SIAPE n° 2346342; contato telefônico (61) 3314-4982.

IV - Designar os servidores abaixo relacionados como Fiscais Técnicos do citado TED na Superintendência de Aeronavegabilidade - SAR:

a) Titular: CRISTIANO VIANA SERRA VILLA, matrícula SIAPE n° 1586987; contato telefônico (61) 3314-4622;

b) Substituto: EDUARDO DE MARCHI FURLAN, matrícula SIAPE n° 2037454; contato telefônico (21) 3501-5353.

V - Designar os servidores abaixo relacionados como Fiscais Técnicos do citado TED na Superintendência de Ação Fiscal - SFI:

a) Titular: MARCELO DE SOUZA CARNEIRO LIMA, matrícula SIAPE n° 1649058; contato telefônico (61) 3314-4116;

b) Substituto: DANIELA TOMAZZETTI URROZ, matrícula SIAPE n° 2776633; contato telefônico (61) 3314-4778.

VI - Designar os servidores abaixo relacionados como Fiscais Técnicos do citado TED na Superintendência de Padrões Operacionais - SPO:

a) Titular: MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS, matrícula SIAPE n° 1765576; contato telefônico (61) 3314-4845;

b) Substituto: IGOR CARNEIRO PENNA; matrícula SIAPE n° 1764472; contato telefônico (61) 3314-4826.

IV - Fiscal Financeiro:

a) Titular: VIVIANE SANTOS SILVA, matrícula SIAPE n° 1579667; contato telefônico (61) 3314-4598;

b) Substituto: LIANA ALCANTARA SILVEIRA, matrícula SIAPE n° 1580952; contato telefônico (61) 3314-4292.

Art. 2º As atribuições do Gestor Técnico são:

I - atuar junto à instituição partícipe, no sentido de garantir a execução do objeto do Termo de Execução Descentralizada, nos termos do Plano de Trabalho aprovado;

II - solicitar a transferência dos recursos em consonância ao Cronograma de Desembolso, constante do Plano de Trabalho aprovado; e

III - aprovar o Relatório Final de Cumprimento do Objeto, ao fim da vigência do Termo de Execução Descentralizada.

Art. 3º Compete ao Gestor Financeiro acompanhar a execução orçamentária, no que tange ao repasse de recursos, em consonância ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado.

Art. 4º As atribuições do Fiscal Técnico são:

I - atestar o cumprimento do objeto do Termo de Execução Descentralizada, após a conclusão de cada uma das etapas previstas no Cronograma de Execução aprovado;

II - emitir Relatório Final de Cumprimento do Objeto, ao fim da vigência do Termo de Execução Descentralizada, para compor a prestação de contas anual da Agência.

Art. 5º Compete ao Fiscal Financeiro acompanhar a execução financeira, no que tange ao repasse de recursos, em consonância ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 3.867/SAF, de 17 de dezembro de 2018, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.13, nº 51, de 21 de dezembro de 2018.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JÚNIOR

2 - PORTARIA Nº 97, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

Designa Gestores e Fiscais de Termo de Execução Descentralizada.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto nos itens I-b e II-b do Art. 4º da Instrução Normativa nº 84, de 10 de março de 2015, e considerando o que consta do processo nº 00058.078121/2014-13, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, para atuarem como Gestor Técnico e Gestor Financeiro e como Fiscal Técnico e Fiscal Financeiro, titulares e substitutos, do Termo de Execução Descentralizada nº 02/2016, firmado com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, cujo objeto é pelo lado da UFRN a transferência dos sistemas SIG-UFRN, especificamente o Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH e Sistema Integrado de Administração e Comunicação - SGAdmin, para a ANAC que, como contrapartida, assegura a transferência de recursos orçamentários e financeiros à UFRN com o objetivo de, em conjunto e de acordo com as regras estabelecidas no instrumento, viabilizar a execução do projeto caracterizado no plano de trabalho:

I - Gestor Técnico:

a) Titular: NELIO GALHARDO PERES, SIAPE 1827220; contato telefônico (61) 3314-4517;

b) Substituto: RODRIGO MOTA NARCIZO, matrícula SIAPE 1548185, contato telefônico (61) 3314-4825.

II - Gestor Financeiro:

a) Titular: VINÍCIUS MEDEIROS DE LIMA, SIAPE 1592262; contato telefônico (61) 3314-4795;

b) Substituto: MARCELO PAES DO REGO BARROS, SIAPE 1478673; contato telefônico (61) 3314-4652.

III - Fiscal Técnico:

a) Titular: FABIO ALBERTO COSTA DE FREITAS, matrícula SIAPE nº 1743827, contato telefônico nº (21) 3501-5933; e

b) Substituto: ARTHUR VICTOR GANZERT, matrícula SIAPE nº 1740614, contato telefônico nº (61) 3314-4213.

IV - Fiscal Financeiro:

a) Titular: VIVIANE SANTOS SILVA, SIAPE 1579667; contato telefônico (61) 3314-4598;

b) Substituto: LIANA ALCANTARA SILVEIRA, SIAPE 1580952; contato telefônico (61) 3314-4292.

Art. 2º As atribuições do Gestor Técnico são:

I - atuar junto à instituição partícipe, no sentido de garantir a execução do objeto do Termo de Execução Descentralizada, nos termos do Plano de Trabalho aprovado;

II - solicitar a transferência dos recursos em consonância ao Cronograma de Desembolso, constante do Plano de Trabalho aprovado; e

III - aprovar o Relatório Final de Cumprimento do Objeto, ao fim da vigência do Termo de Execução Descentralizada.

Art. 3º Compete ao Gestor Financeiro acompanhar a execução orçamentária, no que tange ao repasse de recursos, em consonância ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado.

Art. 4º As atribuições do Fiscal Técnico são:

I - atestar o cumprimento do objeto do Termo de Execução Descentralizada, após a conclusão de cada uma das etapas previstas no Cronograma de Execução aprovado;

II - emitir Relatório Final de Cumprimento do Objeto, ao fim da vigência do Termo de Execução Descentralizada, para compor a prestação de contas anual da Agência.

Art. 5º Compete ao Fiscal Financeiro acompanhar a execução financeira, no que tange ao repasse de recursos, em consonância ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 3.426/SAF, de 21 de novembro de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.11, nº 47, de 25 de novembro de 2016.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JÚNIOR

3 - PORTARIA Nº 117, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Designa Gestor e Fiscais de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.062534/2016-30, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 17/ANAC/2017, firmado com THOMAS GREG & SONS GRÁFICA E SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 03.514.896/0001-15, cujo objeto consiste na contratação de serviços de confecção de Cartões de Identidade Funcional - CIF, dos servidores em efetivo exercício na Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC:

I - Gestor do Contrato:

a) RODRIGO SILVA GOMES, matrícula SIAPE nº 2358831, contato telefônico nº (61) 3314-4135, na qualidade de titular; e

b) AGDA MARTINS DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1579539, contato telefônico nº (61) 3314-4135, na qualidade de substituto.

II - Fiscal Técnico do Contrato:

a) AGDA MARTINS DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1579539, contato telefônico nº (61) 3314-4135, na qualidade de titular; e

b) DIEGO SANTOS CAETANO, matrícula SIAPE nº 1401832, contato telefônico nº (61) 3314-4135, na qualidade de substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 2.414/SAF, de 18 de julho de 2017, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.12, nº 29, de 21 de julho de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

4 - PORTARIA Nº 153, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

Designa Gestor e Fiscais de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4 de 11 de setembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00058.056425/2015-01, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 027/ANAC/2015, firmado com a empresa OI MÓVEL S/A., CNPJ nº 05.423.963/0001-11, cujo objeto consiste na disponibilização de serviços de Circuitos (link) de contingência e replicação entre os *datacenters* de Brasília e do Rio de Janeiro:

I - Gestor do Contrato:

a) FELIPE SANTOS SARMANHO, matrícula SIAPE nº 1737746, contato telefônico nº (61)3314-4314, na qualidade de titular; e

b) MARCELO NOGUEIRA LINO, matrícula SIAPE nº 2126657, contato telefônico nº (61) 3314-4213, na qualidade de substituto.

II - Fiscal Requisitante do Contrato:

a) FELIPE SANTOS SARMANHO, matrícula SIAPE nº 1737746, contato telefônico nº (61)3314-4314, na qualidade de titular; e

b) MARCELO NOGUEIRA LINO, matrícula SIAPE nº 2126657, contato telefônico nº (61) 3314-4213, na qualidade de substituto.

III - Fiscal Técnico do Contrato:

a) ANA LUISA DE SOUZA BARBA, matrícula SIAPE nº 1751761, contato telefônico nº (11) 3636-8754, na qualidade de titular; e

b) PABLO ROSA RAMOS, matrícula SIAPE nº 1441342, contato telefônico nº (21) 3501-5995, na qualidade de substituto.

IV - Fiscal Administrativo do Contrato:

a) CARLOS HIROAKI OBA, matrícula SIAPE nº 1737015, contato telefônico nº (61) 3314-4551, na qualidade de titular; e

b) EDMILSON SOUSA ANASTACIO, matrícula SIAPE nº 1579873, contato telefônico nº (61) 3314-4824, na qualidade de substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4 de 11 de setembro de 2014, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo IV do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 2.659/SAF, de 27 de agosto de 2018, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.13, nº 35, de 31 de agosto de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

5 - PORTARIA Nº 154, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

Designa Gestor e Fiscais de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4 de 11 de setembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00058.056425/2015-01, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 026/ANAC/2015, firmado com a empresa DATA CORPORE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA. -EPP, CNPJ nº 08.210.265/0001-26, cujo objeto consiste na disponibilização de serviços de circuitos (links) de dados para acesso dedicado a internet:

I - Gestor do Contrato:

a) FELIPE SANTOS SARMANHO, matrícula SIAPE nº 1737746, contato telefônico nº (61) 3314-4314, na qualidade de titular; e

b) MARCELO NOGUEIRA LINO, matrícula SIAPE nº 2126657, contato telefônico nº (61) 3314-4213, na qualidade de substituto.

II - Fiscal Requisitante do Contrato:

a) FELIPE SANTOS SARMANHO, matrícula SIAPE nº 1737746, contato telefônico nº (61)3314-4314, na qualidade de titular; e

b) MARCELO NOGUEIRA LINO, matrícula SIAPE nº 2126657, contato telefônico nº (61) 3314-4213, na qualidade de substituto.

III - Fiscal Técnico do Contrato:

a) ANA LUISA DE SOUZA BARBA, matrícula SIAPE nº 1751761, contato telefônico nº (11) 3636- 8754, na qualidade de titular; e

b) PABLO ROSA RAMOS, matrícula SIAPE nº 1441342, contato telefônico nº (21) 3501-5995, na qualidade de substituto.

IV - Fiscal Administrativo do Contrato:

a) CARLOS HIROAKI OBA, matrícula SIAPE nº 1737015, contato telefônico nº (61) 3314-4512, na qualidade de titular;

b) EDMILSON SOUZA ANASTACIO, matrícula SIAPE nº 1579873, contato telefônico nº (61) 3314-4824, na qualidade de substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4 de 11 de setembro de 2014, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo IV do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 2.658/SAF, de 27 de agosto de 2018, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.13, nº 35, de 31 de agosto de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

6 - PORTARIA Nº 155, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

Designa Gestor e Fiscais de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4 de 11 de setembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00058.003252/2018-62, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 26/ANAC/2018, firmado com a empresa CLARO S.A., CNPJ nº 40.432.544/0001-47, cujo objeto consiste na disponibilização de serviços de circuitos (links) de dados para acesso dedicado à Internet na Sede da ANAC e na sua Representação Regional da cidade do Rio de Janeiro (RJ):

I - Gestor do Contrato:

a) MARCELO NOGUEIRA LINO, matrícula SIAPE nº 2126657, contato telefônico nº (61) 3314-4213, na qualidade de titular; e

b) FELIPE SANTOS SARMANHO, matrícula SIAPE n° 1737746, contato telefônico n° (61) 3314-4314, na qualidade de substituto.

II - Fiscal Requisitante do Contrato:

a) MARCELO NOGUEIRA LINO, matrícula SIAPE n° 2126657, contato telefônico n° (61) 3314-4213, na qualidade de titular; e

b) FELIPE SANTOS SARMANHO, matrícula SIAPE n° 1737746, contato telefônico n° (61)3314-4314, na qualidade de substituto.

III - Fiscal Técnico do Contrato:

a) ANA LUISA DE SOUZA BARBA, matrícula SIAPE n° 1751761, contato telefônico n° (11) 3636- 8754, na qualidade de titular; e

b) PABLO ROSA RAMOS, matrícula SIAPE n° 1441342, contato telefônico n° (21) 3501-5995, na qualidade de substituto.

IV - Fiscal Administrativo do Contrato:

a) CARLOS HIROAKI OBA, matrícula SIAPE n° 1737015, contato telefônico n° (61) 3314-4551, na qualidade de titular; e

b) EDMILSON SOUZA ANASTACIO, matrícula SIAPE n° 1579873, contato telefônico n° (61) 3314-4824, na qualidade de substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SLTI/MP n° 4 de 11 de setembro de 2014, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo IV do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria n° 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n° 3.200/SAF, de 15 de outubro de 2018, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.13, n° 42, de 19 de outubro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

7 - PORTARIA N° 156, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

Designa Gestor e Fiscais de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP n° 4 de 11 de setembro de 2014, e considerando o que consta do processo n° 00058.003252/2018-62, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 27/ANAC/2018, firmado com a empresa WIRELESS COMM SERVICES LTDA, CNPJ nº 09.520.219/0001-96, cujo objeto consiste na disponibilização de serviços de circuitos (links) de dados para acesso dedicado à Internet na Sede da ANAC e na sua Representação Regional das cidades de São Paulo (SP) e de São José dos Campos (SP):

I - Gestor do Contrato:

a) MARCELO NOGUEIRA LINO, matrícula SIAPE nº 2126657, contato telefônico nº (61) 3314-4213, na qualidade de titular; e

b) FELIPE SANTOS SARMANHO, matrícula SIAPE nº 1737746, contato telefônico nº (61) 3314-4314, na qualidade de substituto.

II - Fiscal Requisitante do Contrato:

a) MARCELO NOGUEIRA LINO, matrícula SIAPE nº 2126657, contato telefônico nº (61) 3314-4213, na qualidade de titular; e

b) FELIPE SANTOS SARMANHO, matrícula SIAPE nº 1737746, contato telefônico nº (61)3314-4314, na qualidade de substituto.

III - Fiscal Técnico do Contrato:

a) ANA LUISA DE SOUZA BARBA, matrícula SIAPE nº 1751761, contato telefônico nº (11) 3636- 8754, na qualidade de titular; e

b) PABLO ROSA RAMOS, matrícula SIAPE nº 1441342, contato telefônico nº (21) 3501-5995, na qualidade de substituto.

IV - Fiscal Administrativo do Contrato:

a) CARLOS HIROAKI OBA, matrícula SIAPE nº 1737015, contato telefônico nº (61) 3314-4551, na qualidade de titular; e

b) EDMILSON SOUZA ANASTACIO, matrícula SIAPE nº 1579873, contato telefônico nº (61) 3314-4824, na qualidade de substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4 de 11 de setembro de 2014, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo IV do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Fica revogada a Portaria de nº 3.201/SAF, de 15 de outubro de 2018, foram publicadas no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.13, nº 42, de 19 de outubro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

8 - PORTARIA Nº 157, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

Designa Gestor e Fiscais de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4 de 11 de setembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00058.045235/2013-98, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 03/ANAC/2016, firmado com a empresa OI MÓVEL S.A., CNPJ nº 05.423.963/0001-11, cujo objeto consiste na prestação de serviços de rede de longa distância (*Wide Área Network- WAN*) para interligação das unidades da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC utilizando um *backbone MPLS (Multiprotocol Label Switching)* com capacidade de prover comunicação de dados, voz e imagens, por comutação de pacotes IP (*Internet Protocol*):

I - Gestor do Contrato:

a) MARCELO NOGUEIRA LINO, matrícula SIAPE nº 2126657, contato telefônico nº (61) 3314-4213, na qualidade de titular; e

b) FELIPE SANTOS SARMANHO, matrícula SIAPE nº 1737746, contato telefônico nº (61) 3314-4314, na qualidade de substituto.

II - Fiscal Requisitante do Contrato:

a) MARCELO NOGUEIRA LINO, matrícula SIAPE nº 2126657, contato telefônico nº (61) 3314-4213, na qualidade de titular; e

b) FELIPE SANTOS SARMANHO, matrícula SIAPE nº 1737746, contato telefônico nº (61) 3314-4314, na qualidade de substituto.

III - Fiscal Técnico do Contrato:

a) ANA LUISA DE SOUZA BARBA, matrícula SIAPE nº 1751761, contato telefônico nº (11) 3636- 8754, na qualidade de titular; e

b) ALEXANDRE FRAGA DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1503971, contato telefônico nº (61) 3314-4128, na qualidade de substituto.

IV - Fiscal Administrativo do Contrato:

a) EDMILSON SOUZA ANASTACIO, matrícula SIAPE nº 1579873, contato telefônico nº (61) 3314-4824, na qualidade de titular; e

b) CARLOS HIROAKI OBA, matrícula SIAPE nº 1737015, contato telefônico nº (61) 3314-4551, na qualidade de substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SLTI/MP n° 4 de 11 de setembro de 2014, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo IV do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria n° 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n° 2.554/SAF, de 17 de agosto de 2018, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.13, n° 34, de 24 de agosto de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

9 - PORTARIA N° 158, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

Designa Gestor e Fiscais de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP n° 4 de 11 de setembro de 2014, e considerando o que consta do processo n° 00058.527523/2017-90, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato n° 19/ANAC/2018, firmado com o Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), CNPJ n° 33.683.111/0001-07, cujo objeto consiste na prestação de serviços de tecnologia da informação e de gerenciamento de conexões à rede INFOVIA Brasília:

I - Gestor do Contrato:

a) MARCELO NOGUEIRA LINO, matrícula SIAPE n° 2126657, contato telefônico n° (61) 3314-4213, na qualidade de titular; e

b) FELIPE SANTOS SARMANHO, matrícula SIAPE n° 1737746, contato telefônico n° (61)3314-4314, na qualidade de substituto;

II - Fiscal Requisitante do Contrato:

a) MARCELO NOGUEIRA LINO, matrícula SIAPE n° 2126657, contato telefônico n° (61) 3314-4213, na qualidade de titular; e

b) FELIPE SANTOS SARMANHO, matrícula SIAPE n° 1737746, contato telefônico n° (61)3314-4314, na qualidade de substituto;

III - Fiscal Técnico do Contrato:

a) ALEXANDRE FRAGA DE ALMEIDA, matrícula SIAPE n° 1503971, contato telefônico n° (61) 3314-4128, na qualidade de titular; e

b) ARTHUR BRANDÃO SAMPAIO SANTOS, matrícula SIAPE nº 2346548, contato telefônico nº (61) 3314- 4576, na qualidade de substituto;

IV - Fiscal Administrativo do Contrato:

a) HUGO FERNANDO VIEIRA GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 1295805, contato telefônico nº (61) 3314-4512, na qualidade de titular; e

b) LUCIENNE SOARES TAVARES, matrícula SIAPE nº 2032266, contato telefônico nº (61) 3314-4562, na qualidade de substituta;

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4 de 11 de setembro de 2014, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo IV do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1.946/SAF, de 25 de junho de 2018, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.13, nº 26, de 29 de junho de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

10 - PORTARIA Nº 160, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

Designa Gestor e Fiscais de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4 de 11 de setembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00058.509138/2017-61, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 28/ANAC/2017, firmado com a empresa CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., CNPJ nº 07.171.299/0001-96, sendo o objeto contratação de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação (TI), compreendendo: planejamento, desenvolvimento, implantação e execução continuada de serviços relacionados a atendimento ao usuário, operação, monitoramento, suporte, sustentação e projetos de infraestrutura de TI da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC:

I - Gestor do Contrato:

a) MARCELO NOGUEIRA LINO, matrícula SIAPE nº 2126657, contato telefônico nº (61) 3314-4123, na qualidade de titular; e

b) GERVÁSIO DA SILVA ANTÔNIO, matrícula SIAPE nº 1823714, contato telefônico nº (21) 3501-5914, na qualidade de substituto.

II - Fiscal Requisitante do Contrato:

a) MARCELO NOGUEIRA LINO, matrícula SIAPE nº 2126657, contato telefônico nº (61) 3314-4123, na qualidade de titular; e

b) FELIPE SANTOS SARMANHO, matrícula SIAPE nº 1737746, contato telefônico nº (61) 3314-4314, na qualidade de substituto.

III - Fiscal Técnico do Contrato:

a) WILLIAM ROCHA BICALHO, matrícula SIAPE nº 1226973, contato telefônico nº (61) 3314-4213, na qualidade de titular; e

b) ROBERTO COSTA AZEVEDO, matrícula SIAPE nº 2395440, contato telefônico nº (61) 3314-4128, na qualidade de substituto.

IV- Fiscal Administrativo do Contrato:

a) CARLOS HIROAKI OBA, matrícula SIAPE nº 1737015, contato telefônico nº (61) 3314-4551, na qualidade de titular; e

b) EDMILSON SOUZA ANASTACIO, matrícula SIAPE nº 1579873, contato telefônico nº (61) 3314-4824, na qualidade de substituto.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para subsidiar a fiscalização técnica da execução do Contrato nas áreas de Suporte de TI de 1º e 2º níveis:

a) GERVÁSIO DA SILVA ANTÔNIO, matrícula SIAPE nº 1823714, contato telefônico nº (21) 3501-5914, na qualidade de titular; e

b) LUIS FELIPE FREITAS DO NASCIMENTO ALVES TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 2349657, contato telefônico nº (61) 3314-4961, na qualidade de substituto.

Art. 3º Designar os seguintes servidores para subsidiar a fiscalização técnica da execução do Contrato nas áreas de Coordenação de Data Center e Sistemas Operacionais:

a) REGINALDO LIRA DE ARAUJO, matrícula SIAPE nº 1737226, contato telefônico nº (61) 3314-4787, na qualidade de titular; e

b) WILLIAN ROCHA BICALHO, matrícula SIAPE nº 1226973, contato telefônico nº (61) 3314-4213, na qualidade de substituto.

Art. 4º Designar os seguintes servidores para subsidiar a fiscalização técnica da execução do Contrato nas áreas de Coordenação de Aplicação, banco de dados e colaboração:

a) FELIPE SANTOS SARMANHO, matrícula SIAPE nº 1737746, contato telefônico nº (61) 3314-4314 na qualidade de titular;

b) MARCELO AUGUSTO CURADO FLEURY, matrícula SIAPE nº 2030374, contato telefônico nº (61) 3314-4128, na qualidade de substituto; e

c) DANIEL EUGÊNIO KUCK, matrícula SIAPE nº 2388753, contato telefônico nº (61) 3314-4787, na qualidade de substituto.

Art. 5º Designar os seguintes servidores para subsidiar a fiscalização técnica da execução do Contrato nas áreas de Coordenação de Redes, Segurança e Telefonia:

a) PABLO ROSA RAMOS, matrícula SIAPE nº 1681277, contato telefônico nº (21) 3501-5995, na qualidade de titular;

b) FELIPE MOREIRA GUILHON, matrícula SIAPE nº 1681277, contato telefônico nº (61) 3314-4180, na qualidade de substituto;

c) ALEXANDRE FRAGA DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1503971, contato telefônico nº (61) 3314-4128, na qualidade de substituto;

d) ROBERTO COSTA AZEVEDO, matrícula SIAPE nº 2395440, contato telefônico nº (61) 3314-4128, na qualidade de substituto, e

e) LUIS FELIPE FREITAS DO NASCIMENTO ALVES TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 2349657, contato telefônico nº (61) 3314-4961, na qualidade de substituto.

Art. 6º Designar os seguintes servidores para subsidiar a fiscalização técnica da execução do Contrato nas áreas de Coordenação de Armazenamento e backup:

a) GUILHERME FERNANDES MENEGAZZO, matrícula SIAPE nº 1107098, contato telefônico nº (61) 3314-4294, na qualidade de titular; e

b) WILLIAN ROCHA BICALHO, matrícula SIAPE nº 1226973, contato telefônico nº (61) 3314-4213, na qualidade de substituto.

Art. 7º Cabem à Equipe de Fiscalização do Contrato as atribuições previstas na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4, de 11 de setembro de 2014, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo IV do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015, naquilo que não contrariar a referida Instrução Normativa.

Art. 8º Cabe ao Gestor do Contrato exercer as atribuições do Gestor de Serviço e dos Níveis Mínimos de Serviços Exigidos - NMSE.

Art. 9º Fica revogada a Portaria nº 2.553/SAF, de 17 de agosto de 2018, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.13, nº 34, de 24 de agosto de 2018.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

11 - PORTARIA Nº 166, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

Designa Gestor de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00068.000788/2018-15, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 02/ANAC/2018-UAFPOA, firmado com a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, CNPJ nº 76.484.013/0001-45, que tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de água e coleta e tratamento de esgoto nas dependências da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC em Curitiba (PR):

I - MELISSA SWAROSKI, matrícula SIAPE nº 1579545, contato telefônico nº (41) 3251-3023, na qualidade de Gestor Titular; e

II - JOSÉ MAURÍCIO DE ANDRADE NETO, matrícula SIAPE nº 2035636, contato telefônico nº (41) 3251-3014, na qualidade de Gestor Substituto

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

12 - PORTARIA Nº 167, DE 16 DE JANEIRO DE 2019. (*)

Publica relação de diárias concedidas.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6 do Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, e considerando o que consta do processo nº 00058.014227/2018-12, resolve:

Art. 1º Publicar a relação de diárias concedidas aos servidores e colaboradores da ANAC no mês de dezembro de 2018, referente às viagens nacionais e internacionais, conforme informações detalhadas no Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

(*) Anexo I ao BPS.

13 - PORTARIA Nº 173, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Designa Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.001289/2019-37, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando à contratação de serviços de telecomunicações por meio de transmissão de voz e outros sinais, franqueada por Código de Acesso a Serviços de Utilidade Pública no formato tridígito (163), conforme a seguir:

I - ALEXANDRE PALMA GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 23909870, indicado pelo setor requisitante, a Gerência Técnica de Gestão da Informação;

II - CLÁUDIO ROGÉRIO SANTOS GRAMACHO, matrícula SIAPE nº 2151900, indicado pelo setor requisitante, a Gerência Técnica de Gestão da Informação.

Parágrafo único. Fica dispensada a indicação de servidor do Setor de Licitações nos termos do art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congênere, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

1 - PORTARIA Nº 34, DE 4 DE JANEIRO DE 2019.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.041689/2018-02, resolve:

Art. 1º Conceder a servidora ANDREA FRANCO FRANÇA, Auditora Federal de Finanças e Controle do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, matrícula SIAPE nº 1439868, licença capacitação, no período de 22 de abril a 20 de julho de 2019, referente ao período aquisitivo de 2 de julho de 2013 a 30 de junho de 2018, a fim de realizar, na modalidade EAD, os cursos Relações Internacionais - Teoria e História, Introdução ao Direito Constitucional, Introdução ao Direito do Consumidor e Ética e Administração Pública, promovidos pelo Instituto Legislativo Brasileiro - ILB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

2 - PORTARIA Nº 54, DE 8 DE JANEIRO DE 2019.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.000242/2019-67, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor DELVECCLIO MARQUES TRIVELATO, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1822982, licença capacitação, no período de 11 de março a 9 de abril de 2019, referente ao período aquisitivo de 20 de outubro de 2010 a 18 de outubro de 2015, a fim de realizar, na modalidade EAD, o curso Deveres, Proibições e Responsabilidades do Servidor Público Federal, promovido pelo Instituto Legislativo Brasileiro - ILB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

3 - PORTARIA Nº 61, DE 8 DE JANEIRO DE 2019.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.033239/2018-38, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor RAFAEL RODRIGUES DIAS PEREIRA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1586336, licença capacitação, no período de 31 de janeiro a 1º de março de 2019, referente ao período aquisitivo de 18 de dezembro de 2012 a 16 de dezembro de 2017, a fim de realizar, na modalidade EAD, os cursos Organização do Transporte no Brasil e Tópicos Especiais da Logística de Transporte de Cargas, ambos promovidos pelo SEST/SENAT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

4 - PORTARIA Nº 89, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

Altera a Portaria nº 3.184/SGP, de 11 de outubro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, parágrafo único, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.001378/2019-83, resolve:

Art. 1º Alterar a relação dos Agentes de Integração de Capacitação e Desenvolvimento da ANAC, aprovada pela Portaria nº 3.184/SGP, de 11 de outubro de 2018, na unidade relacionada abaixo:

UNIDADE	TITULAR	SUPLENTE
SAR	Henrique Shimanuki Muta	Marcos Simplicio Sousa da Silva
OUVIDORIA	Erivelton da Silva Santos	Ana Lidia Clemente Montalvão Neri

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

5 - PORTARIA N° 90, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

Remove servidor a pedido, sem mudança de sede.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XVI, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e no art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00066.020891/2018-93, resolve:

Art. 1º Remover a pedido, a critério da Administração, sem mudança de sede, o servidor LUIZ SIDNEY BARROS DA CUNHA, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1580801, lotado na Superintendência de Padrões Operacionais e em exercício na Gerência de Operações de Empresas de Transporte Aéreo – 121 para ser lotado na Superintendência de Gestão de Pessoas e ter exercício na Gerência Técnica de Capacitação, no Rio de Janeiro (RJ).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

6 - PORTARIA N° 98, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.066077/2018-25, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor ALBERT COSTA REBELLO, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1186871, licença capacitação, no período de 4 de fevereiro a 5 de março de 2019, referente ao período aquisitivo de 19 de fevereiro de 2010 a 17 de fevereiro de 2015, a fim de realizar, na modalidade EAD, os cursos Acesso à Informação, Sistema Eletrônico de Informações - SEI! USAR e Elaboração de Plano de Dados Abertos, promovidos pela ENAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

7 - PORTARIA Nº 99, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.044076/2018-19, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor VITOR GONÇALVES DA SILVA CALDEIRA LOUREIRO, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1765379, licença capacitação, no período de 4 de fevereiro a 4 de abril de 2019, referente ao período aquisitivo de 9 de março de 2010 a 7 de março de 2015, a fim de realizar, na modalidade EAD, os cursos Política Contemporânea w Contratações Públicas, promovidos pelo Instituto Legislativo Brasileiro - ILB/Senado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

8 - PORTARIA Nº 100, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.065866/2018-49, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor AIRTON SCHEFFER, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1763643, licença capacitação, nos períodos de 7 de março a 5 de maio de 2019 e de 15 de julho de 2019 a 13 de agosto de 2019, referente ao período aquisitivo de 1º de março de 2010 à 27 de fevereiro de 2015, a fim de realizar, na modalidade EAD, os cursos Gestão de Projetos, Introdução a Peso e Balanceamento de Aeronaves, Excel Descomplicado, Operação de Transporte de Cargas, Conceitos de Controle de Voo, Qualidade nos Serviços de Transporte de Carga, Movimentação de Cargas Perigosas e Gestão de Conflitos, todos promovidos pelo SEST/SENAT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

9 - PORTARIA Nº 101, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00066.028130/2018-80, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor ISAAC MILFONT MOURAO, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1772575, licença capacitação, nos períodos de 7 de março a 5 de abril de 2019, de 30 de maio a 28 de junho de 2019 e de 2 a 31 de dezembro de 2019, referente ao período aquisitivo de 5 de abril de 2010 a 3 de abril de 2015, a fim de realizar, na modalidade EAD, os cursos Deveres, Proibições e Responsabilidades do Servidor Público Federal, promovido pelo Instituto Legislativo Brasileiro - ILB, Conceitos de Aerodinâmica, Conceitos de Controle de Voo, Fatores Humanos na Aviação, Introdução a Eletricidade, Geradores e Motores Elétricos de Aeronaves, Procedimentos de Pista em Equipamentos Aviônico e Sistema de Instrumentos do Motor, promovidos pelo SEST/SENAT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

10 - PORTARIA Nº 109, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

Concede Horário especial a servidor portador de deficiência.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XI, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, tendo em vista o § 2º do art. 98, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00068.001244/2018-62, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial ao servidor VANDERSON MACHADO, matrícula SIAPE nº 1738247, a partir de 21 de janeiro de 2019.

Art. 2º O servidor cumprirá jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias e 30(trinta) semanais, independentemente de compensação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

11 - PORTARIA Nº 110, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.000914/2019-23, resolve:

Art. 1º Conceder a servidora WALQUIRIA SILVA MARANHÃO ALMEIDA, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1579599, licença capacitação, no período de 1º a 30 de maio de 2019, referente ao período aquisitivo de 22 de agosto de 2012 a 20 de agosto de 2017, a fim de realizar, na modalidade EAD, o curso *Power B.I. - Conhecimentos Básicos*, promovido pela Unieducar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

12 - PORTARIA Nº 119, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.036998/2018-52, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor MAURÍCIO MOTHÉ LINHARES, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1795616, licença capacitação no período de 31 de janeiro a 1º de março de 2019, referente ao período aquisitivo de 12 de julho de 2010 a 10 de julho de 2015, a fim de realizar, na modalidade EAD, o curso “Liderança - Servir para liderar”, promovido pelo Portal Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

13 - PORTARIA Nº 122, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.053107/2018-33, resolve:

Art. 1º Conceder a servidora STELLA SILVIA DIAS, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1763798, licença capacitação no período de 11 de março a 12 de abril de 2019, referente ao período aquisitivo de 2 de março de 2010 a 28 de fevereiro de 2015, a fim de realizar, na modalidade EAD, Trabalho de Conclusão de Curso - TCC - de Especialização em Gestão e Direito Aeronáutico, promovida pela Unisul Virtual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

14 - PORTARIA Nº 123, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.041249/2018-47, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora KELLY CRISTINA MEIRA PASSAMANI AGLE MACHADO, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1686440, licença capacitação, no período de 11 de março de 2019 a 8 de junho de 2019, referente ao período aquisitivo de 21 de setembro de 2010 a 20 de setembro de 2015, a fim de realizar, na modalidade EAD, o curso Diagnóstico Organizacional, Pesquisa de Clima e Tabulação de Dados e Análise de Resultados, promovido pela Unieducar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

15 - PORTARIA Nº 124, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00066.029713/2018-28, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora CAMILA CAVINATTO, Técnica Administrativa, matrícula SIAPE nº 1584615, licença capacitação no período de 18 de março a 16 de abril de 2019, referente ao período aquisitivo de 10 de novembro de 2012 a 8 de novembro de 2017, a fim de realizar, na modalidade EAD, o curso “Atualização Jurídica - Administrativo - Administração Pública Brasileira”, promovido pela Unieducar Inteligência Educacional S/S Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

16 - PORTARIA Nº 125, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Concede Licença Prêmio por Assiduidade.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 3.319 de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00067.001913/2018-14, resolve:

Art. 1º Conceder a servidora ONEIDA PESSOA ALBUQUERQUE, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0209915, o usufruto de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, no período de 4 de fevereiro a 5 de março de 2019, referente ao segundo quinquênio a que faz jus, adquirido no período de 14 de agosto de 1988 a 12 de agosto de 1993.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

17 - PORTARIA Nº 137, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.046403/2018-77, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor LUIS CLÁUDIO DA SILVEIRA GALVÃO, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1724448, licença capacitação, nos períodos de 7 de março a 5 de abril de 2019 e de 29 de julho a 27 de agosto de 2019, referente ao período aquisitivo de 10 de setembro de 2009 a 8 de setembro de 2014, a fim de realizar, na modalidade EAD, os cursos *Access* 2013 Básico e Avançado, Programando em VBA para Sistemas *Access*, promovidos por *Learncafe* Ensino Online; e Deveres, Proibições e Responsabilidades do Servidor Público Federal, promovido pelo ILB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

18 - PORTARIA N° 148, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00067.001657/2018-57, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor GUILHERME CALDAS BAHIA SILVA, Especialista em Regulação, matrícula SIAPE nº 1080094, licença capacitação, nos períodos de 8 de julho a 6 de agosto de 2019 e de 13 de janeiro a 12 de março de 2020, referente ao período aquisitivo de 16 de setembro de 2013 a 14 de setembro de 2018, a fim de realizar, na modalidade EAD, os cursos Cidadania e Ética no Serviço Público Federal e Direito Administrativo, promovidos pela Escola CENED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

19 - PORTARIA N° 149, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00066.029173/2018-82, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor MARCOS VINICIOS DE LIMA, Técnico em Regulação, matrícula SIAPE nº 1730570, licença capacitação, no período de 7 de março a 5 de abril de 2019, referente ao período aquisitivo de 1º de junho de 2013 a 30 de maio de 2018, a fim de realizar, na modalidade EAD, os cursos Conceitos de Aerodinâmica, Conceitos de Controle de Voo, Conceitos de Segurança de Voo, Fatores Humanos na Aviação e Introdução à Regulamentação da Aviação Civil, promovidos pelo SEST/SENAT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

20 - PORTARIA Nº 163, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.037439/2018-60, resolve:

Art. 1º Conceder a servidora ALINE SOUSA DA SILVEIRA, Especialista em Regulação, matrícula SIAPE nº 1763721, licença capacitação, no período de 1º de abril a 28 de junho de 2019, referente ao período aquisitivo de 2 de março de 2010 a 6 de março de 2015, a fim de realizar, na modalidade Presencial, o curso *Intensiv 4* - Curso intensivo de Alemão, promovido pela instituição *Goethe-Institut*, em Dresden/Alemanha.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

Vitor Mateus Silva Ramos
Chefe da Assessoria Técnica
Substituto